

Aparecida de Goiânia, 08 de abril de 2020.

**Prefeitura do Município de Alexânia/GO**  
Comissão Permanente de Licitações – CPL  
Ref.: Edital de Tomada de Preços de nº 001/2020  
**Assunto: Recurso Administrativo, pedido de diligência;**

Prezados senhores,

**CONCEITO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.361.418/0001-24, com sede na Rua B, Qd. 58, Lts. 01/02/03, Jardim Bela Vista, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.912-230, neste ato representada por seu sócio administrador, **SR. MARCOS VINÍCIUS CALAÇA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI nº 6932/D-CREA-GO, vem, respeitosamente, apresentar pedido de diligência e esclarecimento em função da Habilitação da empresa **RICCO CONSTRUTORA LTDA**, e demais empresas habilitadas que porventura estejam em situação semelhante.

Conforme consulta ao site do CREA-GO pudemos extrair a seguinte informação:

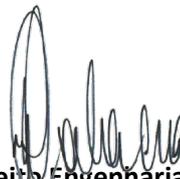
<http://www.crea-go.org.br/osticket/faq/externo.php>

**O engenheiro civil possui atribuição para SPDA?**

Engenheiros civis não possuem atribuição para elaboração de projeto e/ou execução de SPDA, salvo algumas exceções de profissionais comprovaram ter cursado os conteúdos necessários para obtenção de atribuições (processo de revisão de atribuições deferido ou mediante certidão específica).

A licitante Ricco apresentou a CAT de nº **102018000107** para atendimento aos requisitos de habilitação técnica, mas consta somente a atuação de engenheiro civil que, caso não atenda os critérios estabelecidos pelo CREA, deverá ser considerada inabilitada.

Cordialmente,



**Conceito Engenharia Ltda.**  
Eng. Civil Marcos Vinícius Calaça  
Crea-Go 6932/D